+55 65 3613.7200 / 3613.7399
RUA C - ESQUINA COM RUA F - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

2º RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, neste ato representado por sua **PREGOEIRA,** nomeada pelo Ato nº. 18.870/2014, de 26/02/2014, publicada no D.O.E. em 26/02/2014, bem como designada pela Portaria nº 332/2015/SEMA, publicada no D.O.E. do dia 16 de julho de 2015, vem dentro do prazo legal, e com fulcro na legislação vigente, especialmente Decreto Estadual 7.217, de 14 de março de 2006, prestar esclarecimento aos questionamentos formulado pela empresa, **FEMAG IND. E COM. DE PASTAS P/ ARQUIVAEMTNO LTDA EPP,** relativo ao edital de Pregão eletrônico nº 019/2015/SEMA, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TRENAS E PASTAS PENDULARES,** realizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, conforme segue:

A empresa **FEMAG**, encaminhou os seguintes questionamentos via email licitacao1@sema.mt.gov.br, a Comissão de licitação modalidade pregão:

> *"- Anexo V Declaração Negativa de Inidoneidade:*
> *No item 5.8 do edital informa que a empresa deverá anexar e encaminhar via sistema eletrônico, no ato do credenciamento, uma Declaração Negativa de Inidoneidade para licitar com o poder público (Anexo V).*
> *No sistema eletrônico não aparece campo disponível p/ anexar essa declaração no credenciamento. Dessa forma, peço informar se a mesma deverá ser anexada nos documentos da proposta ou nos documentos da habilitação, ou se não precisa anexar essa declaração"*

Em resposta aos questinamentos, informamos que:

1 – A declaração apresentada no ANEXO V, deve ser em conjunto com os documentos de habilitação.

Cuiabá, 03 de dezembro de 2015.

Emmanuelle Silva Santos
Pregoeira Oficial
SEMA